



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

EDITAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2018 – SRP****EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Processo Administrativo	Nº 2516-27.2018.4.01.8009
Tipo de Licitação	Menor preço por item
Data de Início do Cadastramento da Proposta	03/10/2018
Data da Sessão Pública	17/10/2018
Horário de Início da Sessão Pública	14:00 (horário de Brasília)
Local:	No sitio: www.comprasnet.gov.br

A UNIÃO, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, por um de seus PREGOEIROS, designados pela Portaria SJMT-Diref nº 5497659, de 26/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na data, horário e local acima indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada à eventual aquisição do **objeto de que trata o Anexo I do presente Edital**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com fundamento na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, no Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações promovidas pelo Decreto nº 8.250, de 23 de maio de 2014, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, na Instrução Normativa nº 2, de 11/10/2010 e Portaria Normativa nº 27 de 10/11/2010, na Resolução nº. 15, de 02/10/2000, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, alterada pela de nº. 600-07, de 15/08/2003 e demais legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e subordinando-se às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de cadeiras para a Seção Judiciária e Subseções Judiciárias Vinculadas, conforme as especificações e condições gerais contidas no Anexo I (Termo de Referência).

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site COMPRAS GOVERNAMENTAIS e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 – DOS ANEXOS

2.1 São anexos do presente edital:

- a) Anexo I : Termo de Referência;
- b) Anexo II : Modelo de apresentação da proposta de preços;
- c) Anexo III : Minuta da Ata de Registro de Preços;

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Somente poderão participar desta licitação Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, desde que seja especializada no ramo, legalmente constituída, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasgovernamentais.com.br.

3.2 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e

intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 – O credenciamento junto ao site COMPRAS GOVERNAMENTAIS implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Justiça Federal de 1º Grau em Mato Grosso responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5 – Como requisito para a participação neste Pregão Eletrônico, a licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, no ato da elaboração e envio da proposta de preços, efetuar as seguintes declarações: - a inexistência de fato impeditivo e a obrigatoriedade de declarar a superveniência deste após a habilitação, na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98 e da Instrução Normativa nº 02/2010 SLTI; - a não utilização de mão-de-obra infantil, em cumprimento ao inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/02; - o pleno cumprimento dos requisitos de habilitação definidos no edital, a conformidade da proposta com as exigências do ato convocatório, conforme preconiza o §2º do art. 21 do Decreto 5.450/2005, bem como o conhecimento e concordância com as condições contidas no edital e seus anexos.

3.6 – Não será permitida a participação de empresas:

a) que não se enquadrem na condição de microempresas e empresas de pequeno porte;

b) que estejam sob pena de interdição de direitos previstos na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais);

c) reunidas em consórcio ou que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) em recuperação judicial, que se encontre em processo de concordata ou com falência decretada, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou consórcio de empresas;

e) suspensas temporariamente de participar de licitações e de contratar com a Justiça Federal de 1º Grau em Mato Grosso;

f) declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública.

4 - DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1. A empresa interessada em participar do certame deverá encaminhar a sua proposta exclusivamente por meio eletrônico através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, a partir da data da liberação do edital até o horário limite de abertura da Sessão Pública.

4.1.1. O encaminhamento da proposta no endereço eletrônico mencionado no subitem anterior, deverá conter descrição detalhada do objeto ofertado, marca/modelo/referência e outros quando for o caso, sob pena de desclassificação.

4.1.2. Ao encaminhar a proposta é vedada a inserção de dados que identifique a licitante. Qualquer elemento que possa identificar o **licitante** importa em desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

4.2. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.3. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o procedimento licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.4. Na proposta vencedora a ser enviada **posteriormente (conforme subitem 4.5)** deverão constar (ver modelo no Anexo II do Edital):

a) redigir sua oferta em português, sem emendas, rasuras, cotações alternativas ou entrelinhas, fazendo constar nome e o número do registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) indicar endereço, e-mail, fax e telefone de contato, bem como fazer menção ao número deste Pregão, ao dia e a hora da realização de sua sessão pública;

c) informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contado do dia útil imediatamente posterior ao indicado no preâmbulo deste Edital;

d) prever o prazo de entrega dos materiais ofertados, conforme especificações no Anexo I, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da nota de empenho;

e) consignar o preço unitário e total (com apenas duas casas decimais), observando o modelo da Planilha para Formulação de Preços constante do Anexo II deste Edital, ficando estabelecido que na hipótese de divergência entre um e outro, o Pregoeiro adotará o unitário para fins de apuração do real valor da proposta;

f) Declaração que estão inclusas no preço ofertado todos os custos decorrentes da operação de venda, tais como: transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do fornecimento na forma prevista neste Edital, conforme modelo que consta no Anexo II.

g) A qualificação do representante autorizado a firmar a Ata de Registro de Preços, contendo nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informando, ainda, qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido Termo (Contrato Social ou Procuração).

4.5 - A proposta vencedora, ajustada ao valor do lance ou da negociação, deverá ser encaminhada pelo site COMPRAS GOVERNAMENTAIS, após ser convocado anexo, ou por outra forma de envio caso disponibilizada pelo Pregoeiro, em prazo estipulado na solicitação.

4.5.1 - Para que consiga anexar o documento em tempo hábil, evitando a desclassificação da proposta, recomenda-se, manter o arquivo preparado para o(s) ajuste(s) com antecedência.

4.6 - Em nenhuma hipótese poderão ser alteradas as condições de pagamento, prazos ou outra qualquer que importe modificação dos termos da proposta apresentada, salvo no que tange aos preços ofertados, os quais poderão ser reduzidos quando da fase de lances do certame.

4.7 - Não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.8 - Poderá o Pregoeiro ou o Setor requisitante, quando da verificação da conformidade das propostas com os requisitos fixados no Edital, solicitar a apresentação de amostras dos materiais/produtos ofertados.

4.9 - Em havendo solicitação, as amostras deverão ser enviadas em no máximo 05 (cinco) dias úteis após requisitadas, devidamente identificadas com o número da licitação, nome da licitante e o número do item, sob pena de desclassificação da proposta. O prazo poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

4.10 - As amostras apresentadas serão analisadas com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações contidas no Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada.

4.11 - As amostras aprovadas permanecerão em poder da Justiça Federal de 1º Grau em Mato Grosso para confrontação quando da entrega dos materiais ofertados. As reprovadas deverão ser retiradas em até 10 (dez) dias úteis, após a divulgação do resultado da licitação.

4.12 - Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

5 - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 - O Pregoeiro e sua equipe de apoio obedecerão, na execução dos seus trabalhos, aos trâmites e procedimentos estabelecidos nas alíneas abaixo:

a) no horário estabelecido no preâmbulo deste Edital o Pregoeiro efetuará a abertura das propostas encaminhadas pelo sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.comprasgovernamentais.gov.br;

b) as licitantes poderão ofertar lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;

c) encerrada a fase de lances, o Pregoeiro examinará, a compatibilidade do preço ofertado pela proponente classificada em primeiro lugar, com o valor estimado para a contratação. Não sendo aceito, o Pregoeiro, por intermédio do sistema eletrônico, encaminhará contraproposta objetivando a redução do preço ofertado;

d) não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, o Pregoeiro recusará a proposta ou, se for o caso, solicitará diligências para verificação da compatibilidade do valor negociado com os preços praticados no mercado. Concluída a diligência e comprovada a incompatibilidade do valor negociado, o Pregoeiro direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável;

e) obtida uma proposta de preços julgada aceitável, o Pregoeiro consultará a base de dados do SICAF para verificar o preenchimento dos requisitos habilitatórios fixados neste Edital;

f) verificado o desatendimento pela licitante de qualquer dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta e o preenchimento das exigências habilitatórias por parte da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos termos deste Edital;

g) encerrada a fase de habilitação e, não havendo quem pretenda recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto em favor da licitante julgada vencedora;

h) manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, o processo somente será encaminhado para adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - Caso entenda necessário examinar mais detidamente a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, bem como o preenchimento das exigências habilitatórias, poderá o Pregoeiro, suspender a sessão, hipótese em que comunicará às licitantes, a data e o horário em que o resultado do julgamento será divulgado no sistema eletrônico.

5.5. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, à Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária de Mato Grosso, Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.888 – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT – CEP nº 78.050-910.

5.6. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

5.7. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à sua conformidade em relação às especificações técnicas deste Edital e seus Anexos, assim como a compatibilidade do preço ofertado em função do valor estimado, que configurará o limite máximo a ser observado também para a aceitabilidade dos preços unitários.

5.8. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da JFMT ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas estranhas e ele, para orientar sua decisão.

5.9 - O Pregoeiro e a autoridade superior da Justiça Federal de 1º Grau em Mato Grosso poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, fixando às licitantes prazos para atendimento, sendo vedada a inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

6 - DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DE LANCES)

6.1 - Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública) os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo que o(s) valor(es) deverão ser digitados apenas com duas casas decimais após a vírgula.

6.2 - Os lances deverão ser formulados pelo **VALOR UNITÁRIO** proposto para o **ITEM**.

6.3 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação.

6.4 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 - Durante o transcurso da sessão pública o Pregoeiro enviará mensagens, via chat, às licitantes, que só poderão se comunicar com o Pregoeiro por iniciativa desta, após o encerramento da fase de lances.

6.6.1 - Os licitantes deverão, durante a Sessão Pública do Pregão, atentar para as informações e recomendações efetuadas pelo Pregoeiro através de chat, não cabendo alegações posteriores de desconhecimento das mesmas.

6.7 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8 - Quando a desconexão referida no subitem anterior persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro às participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.9 - A etapa de lances será encerrada pelo Pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente dos lances, no intervalo de 01 (um) a 60 (sessenta) minutos, enviado às licitantes por meio do Sistema Eletrônico, após o que os itens entrarão em status de encerramento aleatório, cabendo ao sistema o encerramento definitivo no intervalo de 01 (um) a 30 (trinta) minutos.

6.10 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados nos termos do art. 43, § 6º da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/02 e art. 87, da Lei nº 8.666/93; e no item 13 deste edital.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 Encerrada a etapa de lances, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a proponente encaminhará à Seção Judiciária de Mato Grosso a documentação original referente à HABILITAÇÃO, num

prazo de até 72 (setenta e duas) horas, juntamente com a Proposta de Preços atualizada e as respectivas Declarações, sito ao endereço Avenida Rubens de Mendonça, nº 4888, Fórum Federal JJ Rabelo - CEP: 78050-910 em envelope fechado e rubricado no fecho.

7.2 Serão exigidos os seguintes documentos de habilitação:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal;
- c) Qualificação técnica;
- d) Qualificação econômico-financeira;
- e) Declaração expressa do responsável pela firma de que ela não está impedida de participar de licitações promovidas por órgãos ou entidade pública (em campo próprio do sistema Comprasnet);
- f) Declaração expressa do licitante de que não existe na sua empresa, trabalhador nas situações previstas no Decreto 4.358 de 05/09/2002 e inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (em campo próprio do sistema Comprasnet);

g) Declaração de ciência e concordância com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem assim de cumprimento pleno dos requisitos habilitatórios previstos (em campo próprio do sistema Comprasnet);

7.3 - A habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.3.1.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

7.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

7.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício; e

7.3.1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

7.3.2 - A regularidade fiscal e trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

7.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.2.3. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

7.3.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante Certidão conjunta quanto a débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos termos do art. 1º do Decreto Federal nº 6.106/2007;

7.3.2.5. Prova de situação regular perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

7.3.2.5.1. Caso a empresa licitante não apresente o CRF, o Pregoeiro verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela Internet.

7.3.2.6 Comprovação de que a empresa detém situação regular perante o INSS, na forma exigida no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, com a apresentação do CND - Certidão Negativa de Débitos.

7.3.2.6.1. Caso a empresa licitante não apresente o CND, o Pregoeiro verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Previdência Social, pela Internet, na forma da OS 207 do INSS, de 08/04/1999.

7.4. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

7.4.1 - Atestado de capacidade técnico-operacional da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido materiais compatíveis e pertinentes com o objeto descrito no Anexo I deste Edital.

7.5. - A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

7.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.5.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, em que sejam nomeados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se **Índice de Liquidez Corrente (ILC) superior a 1,0 (um)**, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.5.2.1. As empresas que apresentarem ILC igual ou menor que 1,0 (um) quando de sua habilitação, em vista dos riscos para a administração, deverão comprovar capital social no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor da contratação resultante da licitação, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta mediante índices oficiais.

7.5.2.2 As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

7.6 - Disposições gerais sobre a Habilitação:

7.6.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios.

7.6.1.1 O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme disposto nos arts. 10 a 16, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 2018.

7.6.2 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente INABILITADO.

7.6.3 – Os documentos e certidões exigidos para habilitação que não estejam disponíveis ou desatualizados no SICAF ou sítios oficiais para consulta/verificação, de acordo com o art. 25 §2º, do Decreto nº 5450/2005, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro mediante solicitação por arquivo anexo ao sistema COMPRAS GOVERNAMENTAIS.

7.6.4 - Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

7.6.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.6.6 - Os documentos apresentados com validade expirada, ser não for falta sanável, acarretarão a INABILITAÇÃO do proponente.

7.6.7 - A comprovação da regularidade fiscal observará a disciplina estabelecida nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, regulamentados pelo art. 4º do Decreto nº 6.204, de 05/09/2007.

7.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto nos itens acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, Assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

8 - DO JULGAMENTO

8.1 - Somente concorrerão à qualificação para fins de participação da fase de lances as propostas que atenderem às condições deste Edital e seus Anexos.

8.2 - O julgamento e a adjudicação do objeto desta licitação serão realizados por **menor preço para o item**.

8.3 - Não serão consideradas quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

8.4 - No julgamento desta licitação levar-se-á em consideração o valor ofertado pelas licitantes, devendo ser declarada vencedora aquela que, habilitada, seja também a autora do menor preço julgado aceitável pelo Pregoeiro.

8.5 - Serão desclassificadas as propostas:

a) com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis ou valores totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou igual a zero;

b) que indicarem mais de uma marca para o mesmo item, bem como as propostas cujas amostras não atenda as especificações técnicas obrigatórias;

c) elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos, observando o disposto no art. 26 § 3º, do Decreto 5.450/2005.

d) não anexadas nos termos do subitem 4.5 do Edital.

9 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Após a homologação do resultado do julgamento, a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar será(ão) convocada(s) para firmar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo III, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito a ter o seu preço registrado.

9.2. O prazo fixado no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada ainda durante o transcurso do interstício inicial, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Seção Judiciária.

9.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura eletrônica.

9.4. As regras para a assinatura e gerenciamento das atas de registro de preços são as previstas no Decreto nº 7.892/2013, e nas orientações do MPOG registradas no portal do Comprasnet.

9.5 Após o encerramento da etapa de lances e da negociação com o proponente classificado em primeiro lugar, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante classificando em primeiro lugar, a fim de registro, nos autos, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na seqüência da classificação do certame, de acordo com o disposto no art. 11, do Decreto nº 7.892/2013.

9.5.1 A ordem de classificação dos licitantes registrados nos autos será respeitada nas aquisições.

9.5.2 O registro dos demais licitantes tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21, do Decreto 7.892/2013.

9.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.7 Serão admitidas adesões à ata de registro de preços nos moldes deste Edital e seus Anexos, conforme disposto no Capítulo IX do Decreto 7.892/13, quando:

a) houver concordância do fornecedor beneficiário da ata, com declaração de que não haverá prejuízos às obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata firmada com a Seção Judiciária de Mato Grosso;

b) as aquisições ou contratações adicionais não excederem, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos do item/lote do instrumento convocatório;

c) os quantitativos das adesões, na totalidade, não excederem ao dobro do quantitativo de cada lote/item registrado.

9.7.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão encaminhar ofício juntamente com a concordância e declaração do fornecedor, nos termos da alínea “a” do subitem 9.7.

10 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

10. Todas as condições de fornecimento e demais cláusulas que regem a contratação estão discriminadas no Anexo I deste Edital.

11 – DAS PENALIDADES

11.1 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

c) multa de 5% (cinco por cento);

d) multa de 10% (dez por cento);

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002 e art. 28, caput, do Dec. 5.450/05.

11.2 A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Atraso quanto à assinatura da ata/contrato ou retirada do empenho no prazo determinado neste Edital, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a” e “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor, até o máximo de dez por cento daquele valor);

b) Não assinar a ata/contrato ou não retirar o empenho, quando convocado pela Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor) e “e”;

c) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a

proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor) e “e”;

d) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura da Ata ou durante a sua vigência: aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor) e “e”;

11.3 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos do presente Edital não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

11.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no item **11.2**, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.5 As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

11.6 As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o **contraditório** e a **ampla defesa**.

12 – DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório poderão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: cpl.mt@trf1.jus.br.

12.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

12.2.1 Caberá ao Pregoeiro decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os pedidos que deverão ser enviados, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: cpl.mt@trf1.jus.br.

12.3 Se procedentes e acolhidas as razões da petição contra o ato convocatório, nova data será designada para a realização do certame.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a Sessão Pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr após o término do prazo da recorrente.

13.2. Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia da licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelas demais licitantes, serão realizadas exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico (no sítio www.comprasnet.gov.br), em formulários próprios.

13.3 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.4 – Os recursos contra a decisão do Pregoeiro poderão ter efeito suspensivo, nas hipóteses elencadas no §2º do art. 109, da Lei 8.666/93.

13.5 – Não serão conhecidos os memoriais de recursos enviados fora do meio eletrônico (no sítio www.comprasnet.gov.br), por documentação em papel, fax e/ou intempestivos.

13.6 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Apoio à CPL da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária de Mato Grosso, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4.888 – Centro Político Administrativo – Cuiabá/MT, CEP 78.050-910.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal de Mato Grosso ou a ele provisionados no Programa de Trabalho - Julgamento de Causas, Elemento de Despesa 3.3.30.39, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica na plena aceitação das condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.

15.2 – A Justiça Federal de 1º Grau em Mato Grosso poderá adiar ou revogar a presente licitação por interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005.

15.3 – As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após homologação pela autoridade competente da Justiça Federal de 1º Grau em Mato Grosso.

15.4 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5 – Alterações das condições deste Edital, bem como informações adicionais, serão divulgadas na “homepage” da Justiça Federal de 1º Grau em Mato Grosso (www.jfmt.jus.br e www.comprasnet.gov.br), ficando as licitantes obrigadas a acessá-las para ciência.

15.6 – Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidos junto ao Setor de Apoio à CPL da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso, através do e-mail: cpl.mt@trf1.jus.br.

15.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na **Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária de Mato Grosso e Subseções Judiciárias**.

15.8 – O CNPJ da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso é 05.437.178/0001-18.

Cuiabá, 01 de outubro de 2018

Eduardo Rodrigues Ferreira
Pregoeiro

ANEXO I

1 – OBJETO

Registro de preços para eventual e futura aquisição de cadeiras para atender a Seção Judiciária de Mato Grosso e Subseções.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 O procedimento licitatório será baseado na aquisição de mobiliário em conformidade com a Associação Brasileira de Normas Técnicas, conforme determinado no foro nacional de normalização (Resolução Conmetro n. 7, de 24/08/1992). Foram adotadas para as especificações técnicas as nomenclaturas e aspectos físicos e dimensionais definidos pela ABNT, especialmente as constantes das seguintes normas:

- ABNT NBR 16031:2012 – Móveis – Assentos múltiplos;
- ABNT NBR 13962:2018 – Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaio.

As normas mencionadas são correlatas às seguintes:

- NBR 8537:2015 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da densidade;
- NBR 9176:2016 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação de força de indentação;
- NBR 9429:2016 - Espuma flexível de poliuretano – Determinação das dimensões;
- NBR 9177:2015 - Espuma flexível de poliuretano – Determinação da fadiga dinâmica.

Os parâmetros técnicos, descritos nas preditas normas como requisitos essenciais para a aprovação em ensaios, integram as presentes especificações.

2.2 Para o item apresenta-se descrição textual, visando melhor compreensão das especificações exigidas. São permitidas variações de dimensões e desenho segundo o estilo adotado por cada fabricante, exceto quando for expressa a exigência da observância de formas ou dimensões específicas.

2.3 Levando-se em conta a natureza similar do mobiliário ora demandado, e com a finalidade de viabilizar um melhor gerenciamento das aquisições, evitando o desperdício de recursos, e buscando minimizar os riscos de eventuais prejuízos à Administração e/ou de comprometimento da qualidade desse mobiliário, a contratação será efetivada mediante a utilização da funcionalidade Grupo, conforme discriminado no item 3.

Além disso, o agrupamento visa dotar de maior celeridade e eficiência as várias etapas procedimentais relativas à licitação, formalização e gerenciamento das atas de registro de preços, aquisição e recebimento dos materiais e controles dos atos processuais, com reflexos na economia processual e financeira. Deve-se salientar que há custos para o gerenciamento de diversas atas, inclusive com a publicação.

É lícito o agrupamento em lotes de itens a serem adquiridos por meio de pregão, desde que possuam mesma natureza e que guardem relação entre si Acórdão 861/2013-Plenário, TC 006.719/2013-9, relatora Ministra Ana Arraes, 10.4.2013.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

Grupo 1

Item	Local de Entrega	Quantidade	Especificação
01	Cuiabá	08	<p>LONGARINA TRÊS LUGARES (ESPERA) - L1 (52.42.003.009)</p> <p>LONGARINA POLTRONA ESPALDAR MÉDIO.</p> <p>DIMENSÕES - ASSENTO: 0,48 X 0,49 M (PROFUNDIDADE X LARGURA); ENCOSTO: 0,47 X 0,45 M (ALTURA X LARGURA).</p> <p>ASSENTO/ENCOSTO (MÉDIO) - EM MADEIRA COMPENSADA MULTI LÂMINAS PRENSADA COM COLA RESINADA À BASE DE UREIA FORMAL, MOLDADA ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS ERGONÔMICAS, COM 15 MM DE ESPESSURA, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO COM 65 MM DE ESPESSURA NO ASSENTO E 55 A 80 MM NO ENCOSTO, DENSIDADE DE 45 KG/M³. RAIOS DE CURVATURA DA BORDA FRONTAL DO ASSENTO DE 45 A 55 MM. DUPLA CURVATURA NO ENCOSTO. BORDAS COM PERFIL DE PVC COM 15MM DE LARGURA.</p>
02	Rondonópolis	06	<p>BRAÇOS - BRAÇOS FIXOS EM POLIURETANO INJETADO, INTEGRAL SKYN, FORMATO RETANGULAR OBLÍQUO, ESTRUTURA EM AÇO FIXADO AO ASSENTO COM 04 PARAFUSOS DE 1/4".</p>
03	Sinop	12	<p>ESTRUTURA - TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, SOLDADA SOBRE COLUNA DE AÇO REDONDO E TRAVESSA DOS PÉS EM TUBO.</p> <p>MONTAGEM - ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADOS POR MEIO DE CHAPA DE AÇO. O CONJUNTO ASSENTO/ENCOSTO SÃO FIXADOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS E FIXADOS NA LONGARINA ATRAVÉS DO SUPORTE DO ASSENTO EM CHAPA DE AÇO HORIZONTAL ATRAVÉS DE SOLDA.</p> <p>ACABAMENTO - BANHO DESENGRAXANTE, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO DE PROTEÇÃO, PINTURA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO EM TINTA EPOXI - PÓ TEXTURIZADO NA COR PRETA.</p> <p>REVESTIMENTO - O REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA .</p> <p>Não deve conter costuras aparentes.</p> <p>>> GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS</p> <p>>> APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO COTADO</p>
GRUPO 2			
Item	Local de Entrega	Quantidade	Especificação

04	Cuiabá	30	<p>CADEIRA COM ESPALDAR BAIXO GIRATÓRIA COM BRAÇOS (SERVIDORES) - C4 (52.42.002.077)</p> <p>POLTRONA GIRATÓRIA, ESPALDAR BAIXO, COM BRAÇO, ASSENTO INTERNO EM COMPENSADO MULTILÂMINAS DE MADEIRA MOLDADA ANATOMICAMENTE A QUENTE COM ESPESSURA DE 10,5MM. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL, COM DENSIDADE DE 50 A 55 KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM ESPESSURA MÉDIA DO ASSENTO DE 52MM. PROFUNDIDADE DE 450MM E LARGURA DE 490MM. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PV,. ENCOSTO INTERNO EM POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURAL DE GRANDE RESISTÊNCIA MECÂNICA, CONFORMADO ANATOMICAMENTE. ESPUMA EM POLIURETANO FLEXÍVEL, COM DENSIDADE ENTRE 50 A 55KG/M3 E MOLDADA ANATOMICAMENTE COM SALIÊNCIA PARA APOIO LOMBAR E ESPESSURA MÉDIA DE 55MM. ENCOSTO COM 400MM DE ALTURA E 440 DE LARGURA. CAPA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO E BORDAS ARREDONDADAS QUE DISPENSAM O USO DO PERFIL DE PVC . SUPORTE PARA ENCOSTO E CAPA DE ACABAMENTO. SUPORTE PARA ENCOSTO PARA REGULAGEM DE ALTURA FABRICADO EM FERRO CHATO DE 5,00MM DE ESPESSURA E 50MM DE LARGURA, CONFERINDO ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, SENDO ADEQUADO PARA POLTRONAS DE MÉDIO E GRANDE PORTE. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPOXI- PÓ COM PRÉ- TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A SUPERFÍCIE COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MICRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. PARA UM PERFEITO APOIO LOMBAR, DISPÕE DE REGULAGEM DE ALTURA COM CURSO DE NO MÍNIMO 8 ESTÁGIOS E ACIONAMENTO AUTOMÁTICO SEM NECESSIDADE DE BOTÕES E MANÍPULOS. O SISTEMA DE REGULAGEM É FABRICADO EM RESINA DE ENGENHARIA POLIAMIDA (NYLON 6) DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E DURABILIDADE, COM ENGATES FÁCEIS, PRECISOS E ISENTO DE RUÍDOS. MECANISMO COM REGULAGEM INDEPENDENTE DO ASSENTO E DO ENCOSTO E MAIS POSIÇÃO LIVRE PARA APOIO LOMBAR (CONTATO PERMANENTE). MECANISMO PARA CADEIRAS OPERATIVAS DE MÉDIO PORTE COM CORPO FABRICADO POR PROCESSO ROBOTIZADO DE SOLDA SISTEMA MIG EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA EM 3MM. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPÓXI-PÓ COM PRÉ-TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE O MECANISMO COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MICRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. MECANISMO MULTIFUNCIONAL COM REGULAGEM INDEPENDENTE DO ASSENTO E DO ENCOSTO E COM SISTEMA INDIVIDUAL DE "CONTATO PERMANENTE" PARA O ENCOSTO COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO. SISTEMA A-SYNCRON: MECANISMO COM REGULAGEM INDEPENDENTE DE INCLINAÇÃO DE ASSENTO E DO ENCOSTO COM BLOQUEIO EM QUALQUER POSIÇÃO OU LIVRE FLUTUAÇÃO DO CONJUNTO. ASSENTO COM INCLINAÇÃO REGULÁVEL COM CURSO DE -3° A +5° E ENCOSTO COM INCLINAÇÃO REGULÁVEL COM CURSO DE -10° A +30°. TRAVAMENTO DO CONJUNTO ATRAVÉS DE SISTEMA TIPO "FREIO FRICÇÃO" DE 07 LÂMINAS DE COMANDO POR ALAVANCA DE PONTA EXCÊNTRICA QUE PERMITE A LIBERAÇÃO E O BLOQUEIO DO CONJUNTO DE FORMA SIMPLES E COM MÍNIMO ESFORÇO ATRAVÉS DE SIMPLES TOQUE (NÃO SENDO NECESSÁRIO O APERTO ATRAVÉS DE ROSCA NA ALAVANCA E QUE O USUÁRIO FIQUE SEGURANDO A ALAVANCA PARA OBTER A LIVRE FLUTUAÇÃO). SISTEMA DE CONTATO PERMANENTE: COM O ASSENTO BLOQUEADO O MECANISMO DISPONIBILIZA O USO DO SISTEMA DE "CONTATO PERMANENTE" DO ENCOSTO JUNTO AO DORSO DO USUÁRIO. ESSE</p>
05	Rondonópolis	15	

06	Sinop	20	<p>RECURSO É OBTIDO ATRAVÉS DE UM SEGUNDO SISTEMA "FREIO FRICÇÃO" DE 07 LÂMINAS DE COMANDO POR ALAVANCA DE PONTA EXCÊNTRICA INDEPENDENTE, TAMBÉM ALOJADA NO MECANISMO, O QUE PERMITE A LIBERAÇÃO E O BLOQUEIO DE FORMA SIMPLES E COM MÍNIMO ESFORÇO ATRAVÉS DE SIMPLES TOQUE (NÃO SENDO NECESSÁRIO O APERTO ATRAVÉS DE ROSCA NA ALAVANCA E QUE O USUÁRIO FIQUE SEGURANDO A ALAVANCA PARA OBTER A LIVRE FLUTUAÇÃO). SUPORTE DE ENCOSTO COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE SISTEMA DE CREMALHEIRA, COM 08 NÍVEIS DE AJUSTE E COM CURSO DE 70MM, O CONJUNTO PARA FIXAÇÃO DO ENCOSTO É COMPOSTO POR CHAPA DE AÇO INTERNA ARTICULADA COM EIXO DE GIRO EM AÇO TREFILADO DE GRANDE RESISTÊNCIA E ISENTA DE RUÍDOS. COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA E TUBO TELESCÓPICO DE ACABAMENTO: COLUNA DE REGULAGEM DE ALTURA POR ACIONAMENTO A GÁS COM 100MM DE CURSO, FABRICADA EM TUBO DE AÇO DE 1,50MM. ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA TOTALMENTE AUTOMATIZADA EM EPOXI-PÓ COM PRÉ- TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO (FOSFATIZADO), REVESTINDO TOTALMENTE A COLUNA COM PELÍCULA DE APROXIMADAMENTE 100 MICRONS COM PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS. A BUCHA GUIA PARA O PISTÃO É INJETADA EM RESINA DE ENGENHARIA POLIACETAL DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E CALBRADA INDIVIDUALMENTE EM DOIS PASSES COM PRECISÃO DE 0,03MM. PISTÃO À GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA EM CONFORMIDADE COM A NORMA DIN 4550, FIXADOS AO TUBO CENTRAL ATRAVÉS DE PORCA RÁPIDA. O MOVIMENTO DE ROTAÇÃO DA COLUNA É SOBRE ROLAMENTO DE ESFERAS TRATADAS TERMICAMENTE GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA AO DESGASTE E MÍNIMO ATRITO SUAVIZANDO O MOVIMENTO DE ROTAÇÃO. SEU SISTEMA DE ACOPLAMENTO AO MECANISMO E A BASE DÁ-SE ATRAVÉS DE CONE MORSE, O QUE CONFERE FACILIDADE PARA MONTAGEM E CASOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO. CAPA TELESCÓPICA DE 3 ELEMENTOS, INJETADA EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO PROPORCIONA ACABAMENTO DIFERENCIADO E PROTEÇÃO À COLUNA CENTRAL, SENDO ELEMENTO DE LIGAÇÃO ESTÉTICA ENTRE A BASE E O MECANISMO. BASE PARA CADEIRA E POLTRONA COM 05 PATAS, FABRICADA POR PROCESSO DE INJEÇÃO EM RESINA DE ENGENHARIA, POLIAMIDA (NYLON 6), COM ADITIVO ANTI- ULTRAVIOLETA, MODIFICADOR DE IMPACTO E FIBRA DE VIDRO COM CARACTERÍSTICAS DE EXCEPCIONAL TENACIDADE, RESISTÊNCIA MECÂNICA, RESISTÊNCIA A ABRASÃO DOS CALÇADOS E PRODUTOS QUÍMICOS. ALOJAMENTO PARA ENGATE DO RODÍZIO NO DIÂMETRO DE 11MM DISPENSANDO O USO DE BUCHAS DE FIXAÇÃO. SEU SISTEMA PRECISO DE ACOPLAMENTO A COLUNA CENTRAL DÁ-SE ATRAVÉS DE CONE MORSE. RODÍZIOS DUPLOS, COM RODAS DE 50MM DE DIÂMETRO INJETADAS EM RESINA DE ENGENHARIA, POLIAMIDA (NYLON 6), COM ADITIVO ANTI- ULTRAVIOLETA E MODIFICADOR DE IMPACTO, EIXO VERTICAL EM AÇO TREFILADO 1010/1020 COM DIÂMETRO DE 11MM E EIXO HORIZONTAL EM AÇO TREFILADO 1010/1020 COM DIÂMETRO DE 8MM E RODAS COM DIÂMETRO DE 50MM. O EIXO VERTICAL É DOTADO DE ANEL ELÁSTICO EM AÇO QUE POSSIBILITA ACOPLAMENTO FÁCIL E SEGURO À BASE. POR SER INJETADO EM NYLON POSSUI GRANDE RESISTÊNCIA ESTRUTURAL O QUE ASSEGURA AUSÊNCIA DE FOLGAS NO CAVALETE E MÍNIMO DESGASTE DAS RODAS MESMO APÓS A REALIZAÇÃO DOS MAIS RÍGIDOS TESTES SEGUNDO NORMAS INTERNACIONAIS. BRAÇOS: ESTRUTURA TOTALMENTE EM POLIPROPILENO EM FORMA DE "T", COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO FIXO NA HASTE COM 06 POSIÇÕES, APOIO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO MACIÇO COM 250MM DE COMPRIMENTO POR 82MM DE LARGURA.</p> <p>REVESTIMENTO - O REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO NA COR PRETA .</p>
----	-------	----	---

			<p>O TECIDO DEVE SER TRATADO COM PRODUTO DE ELEVADO DESEMPENHO CONTRA ÁGUA, ÓLEO E MANCHAS. - COMPOSIÇÃO: 100% LÃ; Não deve conter costuras aparentes.</p> <p>>> GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS</p> <p>>> APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO COTADO</p>
GRUPO 3			
Item	Local de Entrega	Quantidade	Especificação
07	Cuiabá	04	<p>CADEIRA SECRETÁRIA CAIXA COM BRAÇOS REGULÁVEIS (52.42.004.030)</p> <p>ESTRUTURA METÁLICA, BASE FIXA C/ 5 PATAS, BORDAS DO ASSENTO C/ PERFIL EM PVC, REGULAGEM DE ALTURA MIN. DE 68CM E MÁX. DE 76CM, ASSENTO/ENCOSTO - EM MADEIRA COMPENSADA MULTILÂMINAS Prensada com cola resinada à base de ureia, moldada ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS ERGONÔMICAS COM 15MM DE ESPESSURA, ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL, COM 65MM DE ESPESSURA E DENSIDADE DE 55 KG/M³. BORDAS COM PERFIL EM PVC.</p> <p>ESTRUTURA - EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 1" CHAPA AWG EM FORMATO CONTÍNUO TIPO "S", ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO DE PORTAÇÃO, PINTURA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO EM TINTA EPÓXI - PÓ TEXTURIZADO COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 180° NA COR PRETA.</p> <p>MONTAGEM - ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADOS POR MEIO DE CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA 1/4", COM PARAFUSOS 1/4" X 7/8" E PORCAS DE CRAVAR FIXADAS NA MADEIRA. O CONJUNTO ASSENTO/ENCOSTO SÃO FIXADOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS 1/4" X 1".</p>
08	Rondonópolis	02	<p>BRAÇOS - REGULÁVEIS E DE FÁCIL MANUSEIO EM POLIURETANO INJETADO, INTEGRAL SKYN, PRETO, ESTRUTURA EM AÇO, FIXADO AO ASSENTO COM 04 PARAFUSOS DE 1/4".</p> <p>REVESTIMENTO - O REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO NA COR PRETA .</p> <p>O TECIDO DEVE SER TRATADO COM PRODUTO DE ELEVADO DESEMPENHO CONTRA ÁGUA, ÓLEO E MANCHAS. - COMPOSIÇÃO: 100% LÃ;</p> <p>Não deve conter costuras aparentes.</p> <p>>> GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS</p> <p>>> APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO COTADO</p>
09	Sinop	02	<p>BRAÇOS - REGULÁVEIS E DE FÁCIL MANUSEIO EM POLIURETANO INJETADO, INTEGRAL SKYN, PRETO, ESTRUTURA EM AÇO, FIXADO AO ASSENTO COM 04 PARAFUSOS DE 1/4".</p> <p>REVESTIMENTO - O REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO NA COR PRETA .</p> <p>O TECIDO DEVE SER TRATADO COM PRODUTO DE ELEVADO DESEMPENHO CONTRA ÁGUA, ÓLEO E MANCHAS. - COMPOSIÇÃO: 100% LÃ;</p> <p>Não deve conter costuras aparentes.</p> <p>>> GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS</p> <p>>> APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO COTADO</p>
10	Cáceres	02	<p>BRAÇOS - REGULÁVEIS E DE FÁCIL MANUSEIO EM POLIURETANO INJETADO, INTEGRAL SKYN, PRETO, ESTRUTURA EM AÇO, FIXADO AO ASSENTO COM 04 PARAFUSOS DE 1/4".</p> <p>REVESTIMENTO - O REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO NA COR PRETA .</p> <p>O TECIDO DEVE SER TRATADO COM PRODUTO DE ELEVADO DESEMPENHO CONTRA ÁGUA, ÓLEO E MANCHAS. - COMPOSIÇÃO: 100% LÃ;</p> <p>Não deve conter costuras aparentes.</p> <p>>> GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS</p> <p>>> APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO COTADO</p>
GRUPO 04			
Item	Local de entrega	Quantidade	Especificação
11	Sinop	12	<p>CADEIRA INTERLOCUTOR ESPALDAR MÉDIO FIXA SEM BRAÇOS (ATENDIMENTO)</p>

		<p>(52.42.002.086)</p> <p>ASSENTO/ENCOSTO - EM MADEIRA COMPENSADA MULT ILÂMINAS PRENSADA CM COLA RESINADA À BASE DE UREIA, MOLDADA ANATOMICAMENTE DENTRO DAS NORMAS ERGONÔMICAS COM 15MM DE ESPESSURA, ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO INDEFORMÁVEL, COM 65MM DE ESPESSURA E DENSIDADE DE 55 KG/M³. BORDAS COM PERFIL EM PVC.</p> <p>ESTRUTURA - EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 1" CHAPA AWG EM FORMATO CONTÍNUO TIPO "S", ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE, TRATAMENTO ANTI- FERRUGINOSO DE PORTAÇÃO, PINTURA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO EM TINTA EPÓXI - PÓ TEXTURIZADO COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA NA TEMPERATURA DE 180° NA COR PRETA.</p> <p>MONTAGEM - ASSENTO E ENCOSTO INTERLIGADOS POR MEIO DE CHAPA DE AÇO DE ESPESSURA 1/4", COM PARAFUSOS 1/4" X 7/8" E PORCAS DE CRAVAR FIXADAS NA MADEIRA. O CONJUNTO ASSENTO/ENCOSTO SÃO FIXADOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS 1/4" X 1".</p> <p>DIMENSÕES - 60CM X 60CM X 92 CM</p> <p>REVESTIMENTO - O REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO NA COR PRETA .</p> <p>O TECIDO DEVE SER TRATADO COM PRODUTO DE ELEVADO DESEMPENHO CONTRA ÁGUA, ÓLEO E MANCHAS. - COMPOSIÇÃO: 100% LÃ;</p> <p>Não deve conter costuras aparentes.</p> <p>>> GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS >> APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO COTADO</p>
--	--	---

GRUPO 05

Item	local de Entrega	Quantidade	Especificação
12	Cuiabá	80	<p>CADEIRA FIXA C/ ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇOS (COPAS), (52 42 004 052)</p> <p>ALMA DE AÇO, INJETADOS EM POLIURETANO INTEGRAL, TUBO DE AÇO, CROMADA, COM SAPATAS, REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO NA COR PRETA .</p> <p>Não deve conter costuras aparentes.</p> <p>ASSENTO 0,40x0,40.</p> <p>ENCOSTO 0,25x0,40</p> <p>ALTURA APROXIMADA 0,80cm.</p> <p>>> GARANTIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS >> APRESENTAR FOLDER DO PRODUTO COTADO</p>

3.1- A aquisição dos itens compreende a montagem e instalação e **garantia técnica durante o período de 5 (cinco) anos** contra defeitos de fabricação, reposição de peças e fabricação dos mecanismos e componentes para todos os itens.

Fica estipulado o **prazo de 30 (trinta) dias corridos** para a entrega dos materiais, ora descritos, contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor.

4 – PROPOSTA

4.1 A proposta deverá conter descrição técnica detalhada do objeto ofertado, com indicação do fabricante, marca e modelo, com especificação peculiar da marca do objeto, observada a especificação técnica constante deste Termo de Referência.

4.2 Sob pena de desclassificação, o licitante deverá encaminhar, como anexo da proposta os seguintes documentos:

4.2.1. Declaração expressa que durante o período de garantia assume e se compromete a cumprir diretamente, ou se for o

caso, por intermédio da credenciada, as obrigações relacionadas a seguir:

- a) Atender as chamadas do usuário para assistência técnica, diretamente ou por intermédio de sua credenciada;
- b) Prestar a assistência técnica, compreendendo reparos e substituições de peças, às suas expensas, obrigando-se a colocar os móveis em perfeito estado de uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contadas a partir da solicitação da Contratante; e/ou trocar o móvel/equipamento entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis se os defeitos não forem corrigidos a contento;
- c) – Se a executante dos serviços de montagem e garantia não for a própria Contratada, declarar expressamente, o (s) nome (s) e endereço (s) da (s) empresa (s), que executará(ão) os serviços de montagem e garantia dos móveis/equipamentos, sem qualquer ônus adicional para a Contratante, indicando os dados a seguir:
 - 1) A razão social, endereço com CEP, número de telefone e do fax, se houver;
 - 2) Nome do responsável pela montagem e garantia para contato.
- d) Se a executante dos serviços de montagem e garantia não for a própria contratada, a empresa indicada/credenciada deverá declarar expressamente confirmando que os fará, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

4.2.2 A licitante deverá apresentar em sua proposta: catálogos, prospectos com foto ou desenho detalhado, dimensões, indicação do fabricante, marca, modelo e referência, para avaliação da Administração.

4.3 Em qualquer caso, a empresa à qual for atribuída a execução dos serviços de assistência técnica deve ter estabelecimento localizado de preferência na região metropolitana de Cuiabá, com indicação do nome empresarial, CNPJ e endereço.

4.4 A Contratada se responsabilizará e arcará pelo transporte do material desmontado, da sede da empresa para qualquer das Unidades que se fizerem necessárias.

4.5 A Contratada se responsabilizará pela montagem do mobiliário no local desejado pela Contratante.

4.6- A contratada assume o compromisso de adotar **práticas de sustentabilidade**, em conformidade com a Instrução Normativa n.º 01, de 19 de Janeiro de 2010 e art. 3º da Lei 8.666/93.

5 – AQUISIÇÃO

5.1. O objeto enquadra-se como bem e serviço comum, conforme §1º, do art.2º, do Decreto nº 5.450/2005, que regulamenta o pregão na forma eletrônica.

5.2. O sistema de registro de preços faz-se necessários devido à necessidade de aquisições frequentes em razão das características dos itens e impossibilidade de prever, de forma exata, a quantidade a ser demandada. Além disso, a aquisição por meio de ARP promove a redução de estoques e de custos deste decorrente, bem como o melhor aproveitamento do espaço físico desta Seccional.

5.3. A aquisição será feita mediante **licitação, na modalidade Pregão Eletrônico**, através do Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet e **por meio do Sistema de Registro de Preços**, nos termos do Decreto 5.450/05, da Lei 10.520/02, subsidiariamente à Lei 8.666/93, Decreto 7.892/13 e alterações.

6 – RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os produtos serão recebidos:

I – Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação. No local de entrega, servidor designado fará o recebimento dos produtos limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas;

II – Definitivamente, por servidor designado que procederá ao recebimento, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações dos produtos entregues, de conformidade com o exigido no edital e com o constante da proposta de preços da licitante.

6.2. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilatação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso, não acarretando ônus para a Justiça Federal de 1º Grau em Mato Grosso.

6.3. A empresa adjudicatária obriga-se a substituir, no prazo de 07 (sete) dias, contado do recebimento de notificação, o produto entregue e aceito, comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo será aplicado o que disciplina o **item 10**.

6.4. Os produtos entregues deverão estar devidamente acondicionados em embalagem lacrada de fábrica e revestir-se das características e especificações contidas no Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada pela contratada.

6.5. Deverá constar da embalagem, de modo visível e de forma padronizada, a data de fabricação, prazo de validade / garantia não inferior aos especificados no **item 3**, contados da data em que ocorrer o recebimento definitivo e a recomendação para uso, não sendo admitida a existência de rasuras e/ou adesivos sobrepostos no rótulo.

6.6. A empresa adjudicatária deverá fornecer somente produtos que atendam integralmente as características e especificações consignadas em sua proposta comercial, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo

toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

7 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 - Somente concorrerão à qualificação para fins de participação da fase de lances as propostas que atenderem às condições do Edital e seus Anexos.

7.2 - O julgamento e a adjudicação do objeto da licitação serão realizados por MENOR PREÇO ofertado para o GRUPO.

7.3 - Não serão consideradas quaisquer vantagens não previstas no Edital.

7.4 - No julgamento da licitação levar-se-á em consideração o valor ofertado pelas licitantes, devendo ser declarada vencedora aquela que, habilitada, seja também a autora do menor preço julgado aceitável pelo Pregoeiro.

7.5 - Serão desclassificadas as propostas:

- com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis ou valores totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou igual a zero;

- que indicarem mais de uma marca para o mesmo item, bem como as propostas cujas amostras não atenda as especificações técnicas obrigatórias;

- elaboradas em desacordo com os termos do Edital e seus Anexos, observando o disposto no art. 26 § 3º, do Decreto 5.450/2005.

- não anexadas, após a sessão de lances durante o Pregão Eletrônico, conforme abaixo:

- A proposta vencedora, ajustada ao valor do lance ou da negociação, deverá ser encaminhada pelo Comprasnet, após ser convocado anexo, ou por outra forma de envio caso disponibilizada pelo Pregoeiro, em prazo estipulado na solicitação.
- Para que consiga anexar o documento em tempo hábil, evitando a desclassificação da proposta, recomenda-se, manter o arquivo preparado para o(s) ajuste(s) com antecedência.

7.6 - Poderá o Pregoeiro ou o Setor requisitante, quando da verificação da conformidade das propostas com os requisitos fixados no Edital, solicitar a apresentação de amostras dos materiais/produtos ofertados.

7.6.1 - Em havendo solicitação, as amostras deverão ser apresentadas em no máximo 10 (dez) dias úteis após requisitadas, devidamente identificadas com o número da licitação, nome da licitante e o número do item, sob pena de desclassificação da proposta.

7.6.2 - As amostras apresentadas serão analisadas com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações contidas no Edital, bem como as consignadas na proposta apresentada.

7.6.3 - As amostras aprovadas permanecerão em poder da Justiça Federal de 1º Grau em Mato Grosso para confrontação quando da entrega dos materiais ofertados. As reprovadas deverão ser retiradas em até 10 (dez) dias úteis, após a divulgação do resultado da licitação. as amostras não retiradas após o prazo, serão descartadas pela Administração.

7.7 - Em nenhuma hipótese as amostras apresentadas serão tidas como início de entrega dos materiais ofertados.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal de Mato Grosso ou a ele provisionados no Programa de Trabalho respectivo, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Material Permanente, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - A Justiça Federal de 1º Grau em Mato Grosso promoverá o crédito da quantia ajustada na conta bancária da contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento definitivo.

9.1.1. - Junto ao corpo da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo é recomendado que a contratada faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

9.1.2. – Por ocasião do pagamento será consultada a regularidade da contratada quanto às certidões perante o FGTS, o INSS, Dívida Ativa da União e dos Tributos Federais e a CNDT.

9.2 - Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.

9.3 - Poderá a Justiça Federal de 1º Grau em Mato Grosso, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

9.4 - Ocorrendo atraso no pagamento, serão devidos à Contratada, juros de mora de 0,03% (três centésimos por cento) ao dia, relativo ao período compreendido entre a data do vencimento do prazo para pagamento até a data de sua efetivação.

9.5 - Sob pena de decair do direito, a contratada terá prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que receber o pagamento com atraso, para apresentar a nota fiscal de cobrança referente aos juros de mora, devendo apresentar,

juntamente com a nota, a memória de cálculo correspondente ao valor cobrado.

9.6 - Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na Instrução Normativa nº 1234/2012, expedida pela Secretaria da Receita Federal, esta Seção Judiciária efetuará a retenção na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, bem assim a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre os pagamentos que efetuar a Pessoas Jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinentes.

9.7 - Sendo a contratada optante pelo SIMPLES, deverá apresentar cópia do respectivo termo de opção juntamente com a nota fiscal de fornecimento dos materiais, de modo que os tributos incidentes sobre a operação de venda sejam recolhidos naquela modalidade.

9.8 - A contratada deverá retirar a Declaração de Imposto Retido na Fonte – DIRF, referente aos Tributos Federais no início do exercício seguinte, na Seção de Execução Orçamentária e financeira - SEOFI da Justiça Federal de 1º Grau em Mato Grosso.

10 – PENALIDADES

10.1 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;

b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

c) multa de 5% (cinco por cento);

d) multa de 10% (dez por cento);

e) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002 e art. 28, caput, do Dec. 5.450/05.

10.2 A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Atraso quanto à assinatura da ata ou retirada do empenho no prazo determinado neste Edital, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a” e “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor, até o máximo de dez por cento daquele valor);

b) Não assinar a ata ou não retirar o empenho, quando convocado pela Administração: aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor) e “e”;

c) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação das sanções previstas nas alíneas “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor) e “e”;

d) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura da Ata ou durante a sua vigência: aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor) e “e”;

10.3 Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos do presente Edital não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

10.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no item **10.2**, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

10.5 As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

10.6 As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o **contraditório** e a **ampla defesa**.

11 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1.1 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues nas dependências da Seção Judiciária de Mato Grosso e Subseções vinculadas, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, entre outros.

11.1.2 Entregar os produtos solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho.

11.1.3 Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações dos objetos, cuja entrega seja objeto de embargo, no prazo de 07 (sete) dias.

11.1.4 Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados à Justiça Federal de Mato Grosso e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos trabalhos de entrega.

11.1.5 Entregar o material devidamente acondicionado em embalagens adequadas, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, atendendo critérios de sustentabilidade ambiental, conforme Instrução Normativa nº 01/2010 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.

11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.2.1 Permitir acesso do pessoal técnico da empresa licitante às dependências da Seção Judiciária e Subseções a fim de realizar a entrega e/ou troca do objeto contratado, respeitadas as normas que disciplinam a segurança do patrimônio e das pessoas.

11.2.2 Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas.

12 - LOCAL DE ENTREGA

Local	Endereço
Cuiabá	Sede da Seção Judiciária de Mato Grosso Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4.888 – Centro Político Administrativo – CEP 78.050-910 - Cuiabá/MT
Rondonópolis	Subseção Judiciária de Rondonópolis Av. Goiânia, 281 – Santa Marta – CEP 78710-450 – Rondonópolis/MT
Sinop	Subseção Judiciária de Sinop Av. Julio Campos, 1230 – Centro – CEP 78550-000 – Sinop/MT
Cáceres	Subseção Judiciária de Cáceres Rua Generoso Marques Leite, 300 – COC – CEP 78200-000 – Cáceres/MT

12. DADOS DA UNIDADE GESTORA

Local	Setor	Responsável	Telefone	Horário de atendimento
Cuiabá	SEMAP	Gláucia Stephan Vicenzi	(65) 3614-5765	12:00 às 18:00 hs
Rondonópolis	SESAP	Marcelo Macedo e ou Fábio Justino	(66) 3321-6006	12:00 às 18:00 hs
Sinop	SEAFI	Raquel Molossi Escher	(66) 3901-1251	12:00 às 18:00 hs
Cáceres	SEAFI	Wanildo Zaneti	(65) 3211-6122	12:00 às 18:00 hs

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PARA SER REMETIDA APENAS PELOS LICITANTES VENCEDORES)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° xx/2018.
Sessão Pública:/...../2018, às horas.

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da agência bancária:	

Item	Especificação dos Produtos	Unid	P. Unit. (R\$)	P. Total (R\$)
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xx	xxx	xxx
2	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xx	Xxx	xxx
3	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	xxxxx	xxx	xxxxx
Valor Total (xxxxx)				

Declaramos que estão inclusas no valor cotado todos os custos decorrentes da operação de venda, tais como: transporte, mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, taxas e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do fornecimento na forma prevista no Edital.

Declaramos que os produtos atendem às especificações dos órgãos de controle.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Prazo de entrega:

Validade da Proposta:

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do Representante Legal

RG nº

CPF nº

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ____/201x PARA

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO**, com registro no CNPJ/MF nº 05.437.178/0001-18 e sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.888, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP 78050-910, neste ato representado pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Dr. xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos, doravante designado **SECCIONAL**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico nº **xx/2018**, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para xxxxxxxxxxxx, observadas as disposições contidas nas Leis nºs 8.666/93 e suas alterações, 8.078/90, 10.520/2002; Decreto nº. 7.892/2013 e alterações posteriores, Resolução nº 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo. Sr. Desembargador Federal Presidente do TRF 1ª Região, Pregão Eletrônico nº xx/2018 e **Processo Administrativo nº xxxxxxxx**, bem com as propostas apresentadas, que ora integram este registro, independentemente de transcrição, e, também, as cláusulas a seguir delineadas.

1– **DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Seccional, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos **produtos constantes do Anexo deste instrumento**, nas condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e nas propostas, que integram esta Ata independentemente de transcrição.

1.1 Fornecedor - item __: _____, CNPJ n. _____, com sede à Rua _____, CEP: _____, telefone: (____) _____, fax: (____) _____, telefone representante em Cuiabá (____) _____, fax (____) _____, representada por seu(sua) _____, Sr(a). _____, _____ (nacionalidade e estado civil), residente e domiciliado(a) em _____, RG n. _____ SSP/DF, CPF n. _____.

2. **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O **ajuste** com o fornecedor registrado será formalizado pela Seccional mediante emissão da respectiva **Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.**

2.1 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o **comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico.**

2.2 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, cumprindo integralmente todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº xxxx e nesta Ata, ficando sujeito às penalidades fixadas naquele instrumento convocatório pelo seu descumprimento.

2.3 – A presente Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações quanto a acréscimos ou supressões, nos termos das disposições contidas no art. 12, §1º do Decreto 7.892/2013.

3. **DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Seccional adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Seccional convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, será liberado do compromisso sem aplicação de penalidade.

4.2. A Seccional poderá cancelar o registro e realizar nova licitação ou convocar, observando a ordem de classificação no certame licitatório, os fornecedores remanescentes que deverão aceitar o item no preço de mercado.

4.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, será liberado sem aplicação de penalidade, se a comunicação à Seccional se der antes do pedido de fornecimento e desde que comprovada a veracidade dessa impossibilidade, verificada em processo administrativo.

4.4. Ocorrendo o evento previsto no item 4.3, a Seccional convocará os demais fornecedores, observando a classificação na licitação, a fim de oportunizá-los a praticar o preço registrado.

4.5. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.6. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Seccional à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não receber a Nota de Empenho** no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002;
- e) houver razões de interesse público e a pedido do fornecedor, consoante item 5.2.

5.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.2. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer cumprimento da Ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados; ou, o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem os materiais.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contada a partir da data de sua assinatura eletrônica.

7. **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata será divulgada no endereço www.trf1.jus.br.

8. **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal desta Capital, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Seccional e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Juiz Federal Diretor do Foro

FORNECEDORES

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. ___/201x

TABELA DE PREÇO E DESCRIÇÃO DO PRODUTO CONSTANTE DO ANEXO I



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Rodrigues Ferreira, Técnico Judiciário**, em 01/10/2018, às 16:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **6910560** e o código CRC **6DEFE03C**.